

**PREGÃO PRESENCIAL**

<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	<b>039/2015</b>
<b>NÚMERO DO PREGÃO:</b>	<b>002/2015</b>
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:</b>	<b>03/06/2015</b>
<b>HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:</b>	<b>14:30 Horas</b>
<b>DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>03/06/2015</b>
<b>HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>15:00 Horas</b>

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 039/2015**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG**, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 19, de 05 de janeiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, objetivando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência / Objeto deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Federal nº 7.892, de 23 janeiro de 2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo citado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Câmara Municipal de Nova Lima, situada na Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima/MG, no dia 03 de junho de 2015, iniciando-se às 15:00 horas. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 19, de 05 de janeiro de 2015.

## **1. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. A presente licitação visa o registro de preços para aquisições frequentes, nos termos do artigo 2º, Inciso I do Decreto Federal nº 7.892, de 23 janeiro de 2013.

1.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender ao menos à previsão de consumo da Câmara Municipal de Nova Lima, não sendo admitida cotação em quantidade inferior.

1.3. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

## **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência / Objeto deste Edital, de acordo com o artigo 2º, Inciso I do Decreto 7.892, de 23 janeiro de 2013.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) que tenham a falência/concordata ou insolvência declarada por sentença judicial;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal;
- c) que tenham prestado informações inverídicas em sua documentação para habilitação ou em sua proposta de preços;
- d) constituídas em forma de consórcio; e
- e) estrangeiras que não funcionem no País.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada Licitante Credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Credenciada.

4.2. A ausência do Credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do(a) Pregoeiro(a), sob pena de exclusão do certame.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3.1. **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos

seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente**, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro conforme o subitem 4.3.2 abaixo.

4.3.2. **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com **FIRMA RECONHECIDA**, conforme Anexo II - Modelo de Procuração, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **ASSINAR DECLARAÇÕES**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar o Contrato oriundo da Licitação. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.3.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3.3. Documento oficial de identificação que contenha foto do Representante Legal ou Procurador e apresentar cópia simples do documento.

4.4. Na ocasião do credenciamento, deverá ser entregue a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que deverá ser elaborada de acordo com o estabelecido no Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento.

## **5. DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

5.1. As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver Anexo II - Modelo de Procuração).

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e, conforme o caso, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL) Envelope Nº 1 - Proposta Pregão Presencial Nº 005/2014 Câmara Municipal de Nova Lima
--

(RAZÃO SOCIAL) Envelope Nº 2 - Habilitação Pregão Presencial Nº 005/2014 Câmara Municipal de Nova Lima
---

5.3. A proposta deverá conter a Razão Social, o nº do CNPJ e o endereço da Licitante e será redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador Credenciado, conforme Anexo IV - Modelo de Proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do item 7 deste Edital. Em todos os casos, os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

5.4.1. Os documentos apresentados no Credenciamento (item 4 do Edital) servirão para a Habilitação (item 7 do Edital).

## **6. DA PROPOSTA**

6.1. A proposta de preço deverá ser redigida, preferencialmente, conforme o Anexo IV - Modelo de Proposta e conter os seguintes elementos:

6.1.1. Nome, CNPJ e endereço da Licitante.

6.1.2. Número do Pregão Presencial.

6.1.3. Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações técnicas e demais características do Anexo I - Termo de Referência / Objeto.

6.1.4. Preço unitário com 02 (duas) casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5. Prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses.

6.1.6. Prazo de entrega de, **no máximo**, 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da requisição de material, após formalizado o contrato.

6.1.7. Prazo de pagamento de 05 (cinco) dias úteis do **Recebimento Definitivo**.

6.1.8. Prazo de garantia contratual total de, **no mínimo**, 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do material.

6.2. Não serão admitidas cotações em quantidades inferiores à previsão contida neste Edital.

6.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4. A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada.

6.4.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

7.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 7.1.1.2.

7.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6. Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1 a 7.1.1.4 acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal.

7.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei.

7.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND).

7.1.2.6. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### **7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1.3.1. Ficam dispensadas as comprovações das qualificações econômicas e financeiras, tendo em vista a aquisição de material de pronta entrega.

#### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.4.1. Atestado de bom desempenho anterior em fornecimento da mesma natureza e fornecido pelo cliente. O atestado deverá conter a especificação do tipo de compra ou serviço, com indicações das quantidades fornecidas, prazos de execução, outros dados característicos dos fornecimentos prestados e avaliação.

#### **7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS**

7.1.5.1. Declaração conforme Anexo V - Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador Credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, os Licitantes interessados no objeto entregarão ao(à) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio a **Declaração de Pleno Atendimento**, e em envelopes separados, a **proposta** e os **documentos de habilitação**.

8.3. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características.

8.3.2. Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes.

8.4. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

8.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.

8.5.3. Para efeito de seleção será considerado o **valor unitário** do objeto, **por item**.

8.6. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6.1. A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme especificado nos subitens a seguir, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

8.7.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário de cada item** do objeto.

8.7.2. A redução mínima para os lances fica estabelecida em R\$ 0,05 (cinco centavos de real), podendo ser alterada a critério do(a) Pregoeiro(a).

8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance.

8.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor visando à redução do preço.

8.11. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Nova Lima, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12. Considerada a oferta de menor preço aceitável, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.13.1. Substituição e apresentação de documentos.

8.13.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.3. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta em sessão cuja presença dos licitantes é facultativa.

8.14.1. Será assegurada vista aos autos após tal verificação, que ocorrerá obrigatoriamente antes da contratação.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.



9.4. Decidido o recurso e constatada as regularidades dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Elaborada a Ata de Registros de Preços, não haverá obrigatoriedade da Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto.

## **10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

10.1. Formalizado o contrato conforme item 13 deste Edital, o contratado deverá entregar o material requisitado em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da requisição.

10.2. A entrega do material solicitado deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Nova Lima, em dias úteis, conforme endereço e horário a seguir:

10.2.1. Endereço: Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima/MG.

10.2.2. Horário: de 12:30 às 17:30 horas.

10.3. Correrão por conta da Contratada, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.4. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido ficará sujeita ao não pagamento.

## **11. DO RECEBIMENTO**

11.1. O **Recebimento Definitivo** do objeto dar-se-á após o prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelos servidores responsáveis.

11.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. Na hipótese deste subitem 11.3 o prazo do **Recebimento Definitivo** será prorrogado.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado em **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão da Nota Fiscal, após o **Recebimento Definitivo** conforme o Termo de Recebimento Definitivo, na forma prevista no item 11 anterior, mediante depósito bancário em nome da Contratada.

12.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

12.3. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**01.006.01.031.0001 2.025 - Manutenção dos Serviços de Informática**  
**33903000 - Material de Consumo**

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo VI - Minuta de Contrato deste Edital.

13.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Nova Lima verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2. A convocação do vencedor para assinatura do termo de contrato será realizada por qualquer meio hábil, a critério da Administração.

13.3. O vencedor deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação, comparecer à Câmara Municipal de Nova Lima, para assinar o termo de contrato.

13.4. Quando o vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.1 ou se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **14. DAS SANÇÕES**

14.1. As de conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2. Se houver recusa do Vencedor em assinar o Contrato será aplicada, cumulativamente, uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Proposta.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.3.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto, após será considerado inexecução contratual.

14.3.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada coma pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano.

14.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.3.4. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos Licitantes Credenciados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação.

15.2.1. No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do item 8.2 em diante.

15.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, facultada aos Licitantes presentes.

15.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

15.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, facultado aos Licitantes presentes.

15.5. Eventual contratação decorrente desta licitação será divulgada na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no endereço eletrônico [www.cmnovalima.mg.gov.br](http://www.cmnovalima.mg.gov.br).

15.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 90 (noventa) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, à Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Nova Lima, na Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima/MG. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades.

15.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1. A petição será dirigida ao(à) Pregoeiro(a) que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.

15.7.2. Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará a Autoridade Competente, que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão.

15.7.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7.4. Para efeito de contagem de prazo, não será considerado o dia em que será realizada a sessão de abertura das propostas e formulação de lances.

15.8. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente na Câmara Municipal de Nova Lima.

15.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade Competente.

15.10. Integram o presente Edital:

15.10.1. Anexo I - Termo de Referência / Objeto.

15.10.2. Anexo II - Modelo de Procuração.

15.10.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento.

15.10.4. Anexo IV - Modelo de Proposta.

15.10.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade.

15.10.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Nova Lima - MG.

Nova Lima, 19 de Maio de 2015

**Thompson Nobre de Oliveira**  
**Pregoeiro**

**PREGÃO PRESENCIAL**

<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	<b>039/2015</b>
<b>NÚMERO DO PREGÃO:</b>	<b>002/2015</b>
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:</b>	<b>03/06/2015</b>
<b>HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:</b>	<b>14:30 Horas</b>
<b>DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>03/06/2015</b>
<b>HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>15:00 Horas</b>

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / OBJETO**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a eventual aquisição de suprimentos de Informática, originais para Impressoras HP, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lima, conforme o quadro a seguir:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>
01	Toner HP 650A, para impressora HP Color LaserJet CP5525dn, original HP, referência CE270A, para 13.500 cópias, cor preta.	10	R\$ 1.139,49
02	Toner HP 650A, para impressora HP Color LaserJet CP5525dn, original HP, referência CE271A, para 15.000 cópias, cor ciano.	10	R\$ 1.674,86
03	Toner HP 650A, para impressora HP Color LaserJet CP5525dn, original HP, referência CE272A, para 15.000 cópias, cor amarela.	10	R\$ 1.674,86
04	Toner HP 650A, para impressora HP Color LaserJet CP5525dn, original HP, referência CE273A, para 15.000 cópias, cor magenta.	10	R\$ 1.674,86
05	Toner HP 85A, para impressora HP LaserJet Pro M1132, original HP, referência CE285A, para 1600 cópias, cor preta.	200	R\$ 263,48
06	Toner para impressora HP LaserJet 4050, original HP, referência C4127X, para 10.000 cópias, cor preta.	05	R\$ 441,23
07	Cartucho de tinta preta, HP 950XL, para impressora HP OfficeJet Pro 8600, conteúdo líquido mínimo de 57,5 ml, original HP, referência CN045AL, para 2300 cópias.	10	R\$ 169,72

08	Cartucho de tinta ciano, HP 951XL, para impressora HP OfficeJet Pro 8600, conteúdo líquido mínimo de 17 ml, original HP, referência CN046AL, para 1500 cópias.	10	R\$ 121,49
09	Cartucho de tinta magenta, HP 951XL, para impressora HP OfficeJet Pro 8600, conteúdo líquido mínimo de 17 ml, original HP, referência CN047AL, para 1500 cópias.	10	R\$ 121,49
10	Cartucho de tinta amarela, HP 951XL, para impressora HP OfficeJet Pro 8600, conteúdo líquido mínimo de 17 ml, original HP, referência CN048AL, para 1500 cópias.	10	R\$ 121,49
11	Fit para impressora Epson FX 890	10	R\$ 28,74
<b>PREÇO MÉDIO ESTIMADO (TOTAL)</b>			<b>R\$ 7.431,72</b>

1.2. As quantidades informadas representam previsões de consumo da Câmara Municipal de Nova Lima.

1.3. As especificações técnicas foram informadas pelo Setor de Informática.

## **2. MOTIVAÇÃO**

2.1. Suprir os estoques de informática atendendo à solicitação Assessoria de Administração.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos:

**01.006.01.031.0001 2.025 - Manutenção dos Serviços de Informática**

**33903000 - Material de Consumo**

## **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**4.1. Por se tratar de equipamentos locados, não serão admitidas propostas que apresentem suprimentos remanufaturados ou compatíveis em razão de problemas de natureza técnica, já ocorridos, bem como por exigência contratual.**

## **5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Formalizado o contrato conforme item 13 deste Edital, o contratado deverá entregar o material requisitado em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da requisição.

5.2. A entrega do material solicitado deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Nova Lima , em dias úteis, conforme endereço e horário a seguir:

5.2.1. Endereço: Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima/MG.

5.2.2. Horário: de 12:30 às 17:30 horas.

5.3. Correrão por conta da Contratada, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.4. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido ficará sujeita ao não pagamento.

## **6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE**

6.1. Fica responsável pela requisição e recebimento do objeto em questão a Servidora Adriana Carla Souza – Gestora de Apoio Administrativo.

6.2. Qualquer dúvida referente à entrega poderão ser esclarecidas pelo e-mail apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br ou pelo telefone 3542-5940, no horário de 12 às 17 horas.

## **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

7.2. Prazo de garantia contratual total de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do material.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Realizar o pagamento da referida compra na data estipulada.

8.2. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste termo, observando as condições determinadas neste Edital e no contrato a ser firmado.

8.3. A Servidora Fabiana Nunes Utsch, Gestora de Contratos desta Casa Legislativa, fica responsável pela fiscalização e gerenciamento do cumprimento do mesmo, verificando junto ao almoxarifado se as requisições de entrega e emissão de notas fiscais estão sendo cumpridas de acordo com o Contrato. Realizará a entrega de uma cópia do Contrato para a Servidora Adriana Carla Souza – Responsável pelo Almoxarifado, para conferência da entrega.



## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Realizar a entrega de acordo com o que for acordado, cumprindo todas as obrigações a serem atendidas pela empresa para a execução do objeto.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. As empresas participantes deverão apresentar atestados de qualidade e de capacidade de outras empresas, comprovando a qualidade de seu produto, certidões, garantias do objeto em questão, demais documentos solicitados de acordo com a lei específica.

10.2. Esta solicitação visa garantir a satisfação na utilização do objeto deste termo, evitando com isso maiores constrangimentos.

**PREGÃO PRESENCIAL**

<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	<b>039/2015</b>
<b>NÚMERO DO PREGÃO:</b>	<b>002/2015</b>
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:</b>	<b>03/06/2015</b>
<b>HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:</b>	<b>14:30 Horas</b>
<b>DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>03/06/2015</b>
<b>HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>15:00 Horas</b>

**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_(RAZÃO SOCIAL)\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_(Nº)\_\_\_, sito na \_\_\_(ENDEREÇO COMPLETO)\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr \_\_\_(QUALIFICAÇÃO COMPLETA)\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_(Nº)\_\_\_, portador do RG \_\_\_(Nº)\_\_\_, residente em \_\_\_(ENDEREÇO COMPLETO)\_\_\_, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_ da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Nova Lima, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Razão Social**

**Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante**  
***(Reconhecer Firma)***

***(OBS.: A PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO(À) PREGOEIRO(A) OU À EQUIPE DE APOIO NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO).***

**PREGÃO PRESENCIAL**

<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	<b>039/2015</b>
<b>NÚMERO DO PREGÃO:</b>	<b>002/2015</b>
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:</b>	<b>03/06/2015</b>
<b>HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:</b>	<b>14:30 Horas</b>
<b>DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>03/06/2015</b>
<b>HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>15:00 Horas</b>

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_(RAZÃO SOCIAL)\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_(Nº)\_\_\_, sito na \_\_\_(ENDEREÇO COMPLETO)\_\_\_, declara, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nova Lima, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Representante Legal**  
**(nome/RG/assinatura)**

***(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR REGULARMENTE CONSTITUÍDO. DEVERÁ SER APRESENTADA NA OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO).***

**PREGÃO PRESENCIAL**

<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	<b>039/2015</b>
<b>NÚMERO DO PREGÃO:</b>	<b>002/2015</b>
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:</b>	<b>03/06/2015</b>
<b>HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:</b>	<b>14:30 Horas</b>
<b>DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>03/06/2015</b>
<b>HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>15:00 Horas</b>

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da empresa:

Endereço da empresa:

CNPJ:

Pregão Presencial Nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_

**Objeto:**

**Fabricante: (especificar)**

**Marca: (especificar)**

**Modelo: (especificar)**

**Qtde Descrição do ITEM**

**Valor unitário da Proposta: R\$ ( )**

Prazo de entrega \_\_\_\_ ( ) dias corridos, contados da assinatura do contrato conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **(máximo 05 dias)**

Local da entrega: Câmara Municipal de Nova Lima, conforme Anexo I - Termo de Referência / Objeto.

Forma de Pagamento \_\_\_\_ após \_\_\_\_ ( ) dias úteis do recebimento definitivo. **(mínimo 05 dias)**

Garantia \_\_\_\_ dias contado do recebimento definitivo. **(mínimo 90 dias)**.

Validade da Proposta: 12 meses

Observação:\_\_\_\_ Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**Representante Legal**

**(nome/RG/assinatura)**

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
--------------------------

<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	<b>039/2015</b>
<b>NÚMERO DO PREGÃO:</b>	<b>002/2015</b>
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:</b>	<b>03/06/2015</b>
<b>HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:</b>	<b>14:30 Horas</b>
<b>DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>03/06/2015</b>
<b>HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>15:00 Horas</b>

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_(RAZÃO SOCIAL)\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_(Nº)\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial N° \_\_\_\_/\_\_\_\_ que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

Nova Lima, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Representante Legal**  
**(nome/RG/assinatura)**

***(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, E APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO).***

**PREGÃO PRESENCIAL**

<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	<b>039/2015</b>
<b>NÚMERO DO PREGÃO:</b>	<b>002/2015</b>
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:</b>	<b>03/06/2015</b>
<b>HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:</b>	<b>14:30 Horas</b>
<b>DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>03/06/2015</b>
<b>HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>15:00 Horas</b>

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VINCULADO AO REGISTRO DE PREÇOS E AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015**

**CONTRATANTE** – **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, em Nova Lima, CEP 34.000.000, neste ato representado por seu Presidente, \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA** – Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à R. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de Suprimentos de Informática em total conformidade com Edital, Anexos e Proposta, sendo:

1.1.1. Fabricante:

1.1.2. Marca:

1.1.3. Modelo:

**2. DA ENTREGA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da requisição.

2.2. A entrega será realizada na seguinte localidade: Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima/MG.

2.2.1. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido ficará sujeita ao não pagamento.

2.3. A CONTRATADA deverá substituir os produtos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações sem ônus para a CONTRATANTE.

2.4. O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme preço fixado na Ata de Registro de Preços através do Pregão Presencial N°. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.4.1. O preço permanecerá fixo e irrevogável até o final do Contrato.

2.4.2. Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus à CONTRATANTE, especificadas ou não no presente contrato.

2.4.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da CONTRATANTE, em moeda vigente do País, por depósito em conta corrente da CONTRATADA e ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Nota Fiscal, contados do Recebimento Definitivo conforme o Termo de Recebimento Definitivo.

2.4.4. Havendo atraso no pagamento, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

2.5. Será Gestor do presente contrato o Sr(a) \_\_\_\_\_.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

3.1.1. O material objeto terá garantia total, estipulada na proposta do Pregão Presencial N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados do recebimento definitivo do material.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no local e endereço indicados no subitem 2.2.

4.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

4.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.1.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4.1. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5. Na hipótese do subitem 4.3 o prazo do Recebimento Definitivo e, conseqüentemente, do pagamento serão prorrogados.

## **5. DA DESPESA**

5.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

**01.006.01.031.0001 2.025 - Manutenção dos Serviços de Informática**  
**33903000 - Material de Consumo**

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto, após será considerado inexecução contratual.

6.1.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos.

6.1.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Contrato.



## **7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração.

7.2. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerão as hipóteses não previstas neste Contrato.

## **8. DA RESCISÃO**

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

## **9. DO FORO**

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Nova Lima para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Nova Lima, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**  
**Presidente**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome**

**RG nº**

**Nome**

**RG nº**